

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/12/1984, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – Pr à Rua Maria Pasqualim Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, CEP. 83010-390, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.580.169-4 SSP/PR, C.P.F. nº 050.038.549-19 e CNH nº 03091897350 DETRAN PR e **SIDNEI MORAIS DE BARROS**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/09/1980, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – Pr à Rua Cel Luiz Victorino Ordine nº 1035, Ap 403, Centro, CEP. 83005-040, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.805.167 SSP/SC, C.P.F. nº 021.974.529-32 e CNH nº 00910879858 DETRAN SC, resolvem por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** e terá sede e domicílio à Rodovia Br-116 nº 22881, Pavilh H, Box 2105, Bairro Tatuquara, Cep: 81.690-500, Curitiba/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração da atividade econômica de Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 09:51 SOB Nº 41208563397.
PROTOCOLO: 172158184 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404474. NIRE: 41208563397.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.esprasa Facil.pr.gov.br

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CONTRATO SOCIAL

sócios:	Quotas	Valor R\$
FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES	22.500	22.500,00
SIDNEI MORAIS DE BARROS	22.500	22.500,00
Total.....	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002. A

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. J

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES e SIDNEI MORAIS DE BARROS, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 09:51 SOB Nº 41208563397.
PROTOCOLO: 172158184 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404474. NIRE: 41208563397.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CONTRATO SOCIAL

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 09:51 SOB Nº 41208563397.
PROTOCOLO: 172158184 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404474. NIRE: 41208563397.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

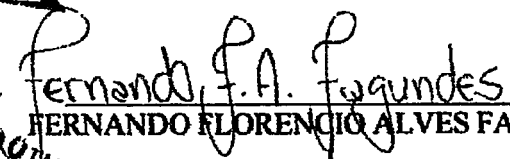
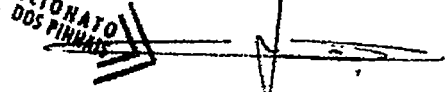
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CONTRATO SOCIAL

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Pr, 06 de Abril de 2017.

1º Tabelião
San José dos Pinhais - PR

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES
2º Tabelião
San José dos Pinhais - PR

SIDNEI MORAIS DE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 09:51 SOB Nº 41208563397.
PROTOCOLO: 172158184 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404474. NIRE: 41208563397.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1o. TABELIONATO DE NOTARIAS
 Rua Isabel A. Redentora, 2230
 São José dos Pinhais-PR, Fone 3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [7A9YN210]-FERNANDO FLORENCIO ALVES.....
 FAGUNDES.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 S.J. Pinhais, 07 de Abril de 2017

113-GIOVANA LUISA PAMPU
 ESCRIVENTE
 M.S.

Selo n. 60FPk . ORXOC . 4ke2 - OnZzv .
 XT7j6
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2o. TABELIONATO DE NOTARIAS
 Rua Isabel A. Redentora, 1965, Centro
 Fone: (41) 3035-5656
 São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [701an100]-SIDNEI MORAIS DE BARROS.....
 pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
 São José dos Pinhais, 10/04/2017

097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
 ESCRIVENTE
 M.H.

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 Lj70w . 2upw . 057yv - IyoEd . THLqX
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 09:51 SOB Nº 41208563397.
 PROTOCOLO: 172158184 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701404474. NIRE: 41208563397.
 HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/12/1984, empresário, residente e domiciliado em São José dos Pinhais – Pr à Rua Maria Pasqualim Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, CEP. 83010-390, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.580.169-4 SSP/PR, C.P.F. nº 050.038.549-19 e CNH nº 03091897350 DETRAN PR e **SIDNEI MORAIS DE BARROS**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/09/1980, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – Pr à Rua Cel Luiz Victorino Ordine nº 1035, Ap 403, Centro, CEP. 83005-040, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.805.167 SSP/SC, C.P.F. nº 021.974.529-32 e CNH nº 00910879858 DETRAN SC. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira, com a denominação de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, estabelecida à Rodovia Br 116 nº 22881, Pavlh H Box 2105, Bairro Tatuquara, Cep. 81.690-500, Curitiba/Pr, conforme primitivo contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208563397, em sessão de 13/04/2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.738.979/0001-56, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS:

Ingressa na sociedade a sócia **KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 11/09/1986, empresária, residente e domiciliada em São José dos Pinhais PR à Rua Maria Pasqualim Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, Cep 83010-390, portadora do RG nº 8.699.711-8 SESP/PR e C.P.F. nº 053.620.879-40.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o sócio **SIDNEI MORAIS DE BARROS**, acima qualificado, que possui 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, no que vende e transfere neste ato para a sócia ingressante **KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES**, acima qualificada, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas e para o sócio **FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES**, acima qualificado, 18.000 (dezoito mil) quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES	40.500	40.500,00
KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES	4.500	4.500,00
TOTAL	45.000	45.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:35 SOB Nº 20194612562.
PROTOCOLO: 194612562 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903676307. NIRE: 41208563397.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

CLÁUSULA QUARTA: DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A Empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ 27.738.979/0001-56
NIRE 41208563397

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/12/1984, empresário, residente e domiciliado em São José dos Pinhais – Pr à Rua Maria Pasqualim Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, CEP. 83010-390, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.580.169-4 SSP/PR, C.P.F. nº 050.038.549-19 e CNH nº 03091897350 DETRAN PR e **KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 11/09/1986, empresária, residente e domiciliada em São José dos Pinhais PR à Rua Maria Pasqualin Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, Cep 83010-390, portadora do RG nº 8.699.711-8 SESP/PR e C.P.F. nº 053.620.879-40, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, estabelecida a Rodovia Br 116 nº 22881, Pavilh H Box 2105, Bairro Tatuquara, Cep. 81.690-500, inscrita no CNPJ sob nº 27.738.979/0001-56, conforme primitivo contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208563397, em sessão de 13/04/2017, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, estabelecida à Rodovia Br 116 nº 22881, Pavilh H Box 2105, Bairro Tatuquara, Cep. 81.690-500, Curitiba Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:35 SOB Nº 20194612562.
 PROTOCOLO: 194612562 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903676307. NIRE: 41208563397.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES	40.500	40.500,00
KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES	4.500	4.500,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES, com o poder e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se o administrador, nos limites de seu poder, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:35 SOB Nº 20194612562.
 PROTOCOLO: 194612562 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903676307. NIRE: 41208563397.
 HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:35 SOB Nº 20194612562.
PROTOCOLO: 194612562 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903676307. NIRE: 41208563397.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A Empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 13 de Junho de 2019.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Fernando F.A. Fagundes

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES

3º TABELIONATO
DE NOTAS

Sidnei Moraes de Barros

SIDNEI MORAIS DE BARROS

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Keila Cristina da Rocha Fagundes

KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:35 SOB Nº 20194612562.
PROTOCOLO: 194612562 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903676307. NIRE: 41208563397.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

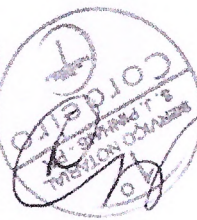
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

10 Tabellionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabellão
 Rua Isabel A Redentora, 223B, Centro
 São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010
 Fone (41) 3289-2400 - (41) 3382-1211
 www.daltoncordeiro.com.br

Selo nº aWOGf.XFPVe.eeXYG - Zuvb6 Lu29J
 Valide este selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA as firmas de:

[CLNatIul] KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES...
 [CLNatIul] FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES...

Em testemunho da verdade S.J. dos Pinhais, 01 de Julho de 2019
 074-DAIANE DOS SANTOS CERCAI BOAVENTURA-ESCREVENTE-ODS



3º Tabellionato de Notas
 Rua Souza Naves, 3448
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ: 78.676.448/0001-56

Selo Digital Nº bk0vZ.Z2MIJ.u87yL, Controle: YLC5d.mZjHh
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a firma de **SIDNEI MORÁIS DE BARROS** 0042° 707772° Doufe

Cascavel-Paraná 24 de junho de 2019 - 12:27:42h
 Em Teste da Verdade
 Fernanda Lopa da Ferreira de Moraes - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:35 SOB Nº 20194612562.
 PROTOCOLO: 194612562 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903676307. NIRE: 41208563397.
 HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES,
BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 19/12/1984, nº do cpf 050.038.549-19, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na RUA Maria Pasqualim Vaccari, nº 544, Cruzeiro, CEP: 83010-390 e **KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES**, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial, empresária, nascida em 11/09/1986, nº do cpf 053.620.879-40, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na RUA Maria Pasqualim Vaccari, nº 544, Cruzeiro, CEP: 83010-390, sócios da sociedade empresária limitada que gira com a denominação de **HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, estabelecido em Curitiba - Pr à ROD BR 116 nº 22881, BOX 2105, Bairro TATUQUARA, CEP. 81690-500, conforme primitivo contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208563397, em sessão de 13/07/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada nesse ato a Filial 01 que será estabelecida na ROD BR 116 nº 24555, Tatuquara, Curitiba - PR, Cep 81690-901. Tendo a mesma atividade econômica da Matriz. O Início das atividades será em 30/01/2024. Não haverá Capital Social destacado para a filial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma via) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 01 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES

KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05003854919	FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES
05362087940	KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 12:48 SOB N° 41902162270.
PROTOCOLO: 238355900 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401573330. CNPJ DA SEDE: 27738979000156.
NIRE: 41208563397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1984, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.580.169-4 SSP/PR, C.P.F. nº 050.038.549-19 e C.N.H. nº 03091897350 DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua Maria Pasqualin Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-390 e **KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1986, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.699.711-8 SESP/PR e C.P.F. nº 053.620.879-40, residente e domiciliada à Rua Maria Pasqualin Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-390. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira com a denominação de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, estabelecido à Rodovia Br 116, Km 110, nº 22.881, Box 2105, Pav. H, Bairro Tatuquara, CEP: 51.690-500, Curitiba-PR, conforme primitivo contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208563397, em sessão de 13/04/2017, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS: Ingressa na sociedade o sócio o sócio **GUSTAVO LUIZ DA ROSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/12/1976, portador da cédula de R.G. nº 2.816-773 SESP/SC, C.P.F. nº 947.339.379-20 e C.N.H. nº 02354175340 DETRAN/PR, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 1490, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR, CEP: 81.480-005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES**, acima qualificada, que possui 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, no que vende e transfere neste ato o total de suas quotas para a sócia **GUSTAVO LUIZ DA ROSA**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Após as alterações ora realizadas, o capital social que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES	40.500	40.500,00

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

GUSTAVO LUIZ DA ROSA	4.500	4.500,00
Total	45.000	45.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalterada as demais cláusulas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ/MF Nº 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1984, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.580.169-4 SSP/PR, C.P.F. nº 050.038.549-19 e C.N.H. nº 03091897350 DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua Maria Pasqualin Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-390 e **GUSTAVO LUIZ DA ROSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/12/1976, portador da cédula de R.G. nº 2.816-773 SESP/SC, C.P.F. nº 947.339.379-20 e C.N.H. nº 02354175340 DETRAN/PR, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 1490, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR, CEP: 81.480-005. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira com a denominação de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, estabelecido à Rodovia Br 116, Km 110, nº 22.881, Box 2105, Pav. H, Bairro Tatuquara, CEP: 51.690-500, Curitiba-PR, conforme primitivo contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208563397, em sessão de 13/04/2017, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, estabelecido à Rodovia Br 116, Km 110, nº 22.881, Box 2105, Pav. H, Bairro Tatuquara, CEP: 51.690-500.

CLÁUSULA SEGUNDA: **FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a atividade econômica de Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritos e distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES	40.500	40.500,00
GUSTAVO LUIZ DA ROSA	4.500	4.500,00
Total	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES** em conjunto ou isoladamente, com poder e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 29 de Maio de 2025.

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES

KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES

GUSTAVO LUIZ DA ROSA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05003854919	FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES
05362087940	KEILA CRISTINA DA ROCHA FAGUNDES
94733937920	GUSTAVO LUIZ DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025 14:59 SOB N° 20252604652.
PROTOCOLO: 252604652 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509247955. CNPJ DA SEDE: 27738979000156.
NIRE: 41208563397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2025.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1984, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.580.169-4 SSP/PR, C.P.F. nº 050.038.549-19 e C.N.H. nº 03091897350 DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua Maria Pasqualin Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-390 e **GUSTAVO LUIZ DA ROSA**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/12/1976, portador da cédula de R.G. nº 2.816-773 SESP/SC, C.P.F. nº 947.339.379-20 e C.N.H. nº 02354175340 DETRAN/PR, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 1490, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR, CEP: 81.480-005. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira com a denominação de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, estabelecido à Rodovia Br 116, Km 110, nº 22.881, Box 2105, Pav. H, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba-PR, conforme primitivo contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208563397, em sessão de 13/04/2017, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O sócio **FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES**, acima qualificado, vende e transfere neste ato 18.000 quotas para o sócio **GUSTAVO LUIZ DA ROSA** acima qualificado

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Após as alterações ora realizadas, o capital social que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES	22.500	22.500,00
GUSTAVO LUIZ DA ROSA	22.500	22.500,00
Total	45.000	45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterada as demais cláusulas.

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ/MF Nº 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1984, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.580.169-4 SSP/PR, C.P.F. nº 050.038.549-19 e C.N.H. nº 03091897350 DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua Maria Pasqualin Vaccari nº 544, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-390 e **GUSTAVO LUIZ DA ROSA**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/12/1976, portador da cédula de R.G. nº 2.816-773 SESP/SC, C.P.F. nº 947.339.379-20 e C.N.H. nº 02354175340 DETRAN/PR, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 1490, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR, CEP: 81.480-005. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira com a denominação de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, estabelecido à Rodovia Br 116, Km 110, nº 22.881, Box 2105, Pav. H, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba-PR, conforme primitivo contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208563397, em sessão de 13/04/2017, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, estabelecido à Rodovia Br 116, Km 110, nº 22.881, Box 2105, Pav. H, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba/PR

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a atividade econômica de Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritos e distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES	22.500	22.500,00
GUSTAVO LUIZ DA ROSA	22.500	22.500,00
Total	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO FLORENCIO ALVES FAFUNDES e GUSTAVO LUIZ DA ROSA** em conjunto ou isoladamente, com poder e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º

HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.738.979/0001-56
NIRE: 41208563397

10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 09 de Junho de 2025.

FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES

GUSTAVO LUIZ DA ROSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05003854919	FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES
94733937920	GUSTAVO LUIZ DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2025 08:54 SOB Nº 20252820800.
PROTOCOLO: 252820800 DE 12/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509626956. CNPJ DA SEDE: 27738979000156.
NIRE: 41208563397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.
HORTIQUALITÁ COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.738.979/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2017
NOME EMPRESARIAL HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 22881	COMPLEMENTO PAVLH H BOX 2105
CEP 81.690-500	BAIRRO/DISTRITO TATUQUARA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTAFE@CONTABILIDADESANTAFE.COM.BR		TELEFONE (41) 3016-0007/ (41) 3024-0007
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 05:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ: 27.738.979/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:30 do dia 23/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2025.

Código de controle da certidão: **8F18.716A.5BA0.83FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036994399-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.738.979/0001-56**

Nome: **HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.238.672

CNPJ: 27.738.979/0001-56

Nome: HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:16 do dia 09/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: EA2516559F1C4FCF494CF8A81F3B8074A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.738.979/0001-56
Razão Social: HORTIQUALITA COM DE FRUTAS E VERD LTDA
Endereço: ROD BR 116 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81690-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052310164939706769

Informação obtida em 09/06/2025 08:32:03

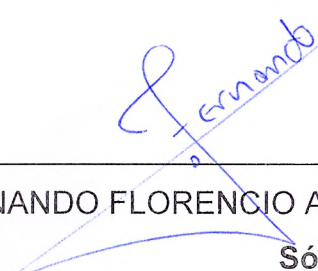
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025
PROTOCOLO: 23.452.381-3

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

A Empresa HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.738.979/0001-56, com sede Rod Br 116, 22881, Box 2105, Ceasa, Bairro Tatuquara, Curitiba Pr, Cep 81690500, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Presencial nº 003/2025 - CEASA/PR.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.



FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES
Sócio-Administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.738.979/0001-56

Certidão nº: 31806799/2025

Expedição: 09/06/2025, às 08:25:52

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

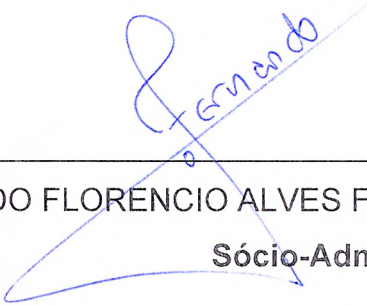
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A CEASA/PR

À
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR
UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA
ENDEREÇO: Unidade Atacadista da Ceasa de Curitiba - Paraná

Para fins de participação no Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 003/2025, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Curitiba, DECLARAMOS que a Empresa HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.738.979/0001-56, já é permissionária da CEASA/PR no(s) box(es) 2105 e encontra-se com o seu cadastro e suas obrigações financeiras regulares perante esta Unidade Atacadista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.



FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES
Sócio-Administrador

Paulo Ricardo Da Nova
Diretor Agrocomercial
CEASA/PR



Carimbo e Assinatura do Gerente da Unidade Curitiba

HORA 10:41:00 DATA 18/06/2025

CALCULO DE DEBITOS DE USUARIO NORMAIS - CURITIBA-PR

CHAVE 2105 PAV H BOX 2105

HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDUR CNPJ 27.738.979/0001-56 CONTA 11201151 CONTRATO LTFRU

MES	VENCIMENTO	NUMERO	TITULO	VALOR ORIGINAL	MULTA 2%	JUROS (%)	TOTAL	SITUACAO
-----	------------	--------	--------	----------------	----------	-------------	-------	----------

DEMOSTRATIVO DE INEXISTENCIA DE DEBITO.

NADA CONSTA NESTA DATA 18/06/2025.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ.27.738.979/0001-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de junho de 2025 .

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado**

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.06.11
16:04:55 BRT

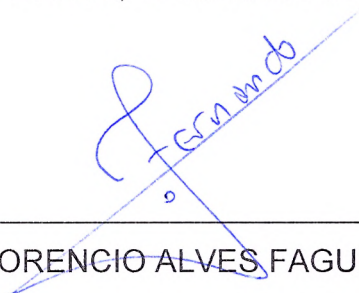
*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C3DEBDF0 ***

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CEASA/PR.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

A Empresa HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.738.979/0001-56, com sede na Rod Br 116, 22881, Box 2105, Ceasa, Bairro Tatuquara, Curitiba Pr, Cep 81690500, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas em Lei.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.



FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES
Sócio-Administrador

PROPOSTA COMERCIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 27.738.979/0001-56

ENDEREÇO COMPLETO: ROD BR 116 Nº 22881, BOX 2105, BAIRRO TATUQUARA, CURITIBA, PR, CEP 81690-500

TELEFONE: 41-99877-4181

CELULAR: 41-99877-4181

E-MAIL: santafe@contabilidadesantafe.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CPF: 050.038.549-19

RG: 8.580.169-4

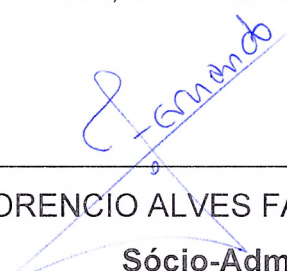
Tendo examinado minuciosamente o Memorial Descritivo das áreas vagas da Unidade Atacadista de Curitiba das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas neste EDITAL, formulamos a seguinte proposta:

LOTE: 12

BOX(S): 614

PROPOSTA: R\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

Curitiba, 17 de Junho de 2025.



FERNANDO FLORENCIO ALVES FAGUNDES

Sócio-Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.738.979/0001-56
Razão Social: HORTIQUALITA COM DE FRUTAS E VERD LTDA
Endereço: ROD BR 116 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81690-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061107044939706712

Informação obtida em 23/06/2025 14:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br